



EMPRESA LÍDER A NÍVEL MUNDIAL

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

WWW.RASSINI-NHK.COM.BR

EMPRESA LÍDER A NÍVEL MUNDIAL

CÓDIGO DE **ÉTICA**
E CONDUTA

WWW.RASSINI-NHK.COM.BR

ÍNDICE

- 04** **MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE**
- 06** **MENSAGEM DO NOSSO DIRETOR**
- 08** **CULTURA RNA**
 - Visão
 - Missão
 - Valores
- 12** **INTRODUÇÃO**
- 13** **POLÍTICAS**
- 13** **RELAÇÃO COM OS COLABORADORES**
 - Recrutamento
 - Compromissos da RNA
 - Responsabilidades dos colaboradores da RNA
 - Condições de trabalho
- 18** **QUALIDADE E SATISFAÇÃO DO CLIENTE**
 - Descrição
 - Situações de alerta
- 19** **PRÁTICAS COMERCIAIS**
 - Descrição
 - Situações de alerta
- 21** **ANTICORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONFLITO DE INTERESSES**
 - Definições
 - Descrição
 - Responsabilidade Financeira (registros precisos)
 - Situações de alerta
 - Acionistas e/ou colaboradores com familiares na RNA
- 24** **RELAÇÃO COM FORNECEDORES**
 - Descrição
 - Situações de alerta
- 26** **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E/OU PRIVILEGIADA**
 - Descrição
 - Situações de alerta
- 28** **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
- 29** **COMUNICAÇÃO**
 - Descrição
 - Prestação de contas
 - Situações de alerta
- 32** **ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**



**A cultura de
integridade Rassini
todos nós construimos!**

MENSAGEM DO **NOSSO PRESIDENTE**

Na Rassini estamos comprometidos com a implementação e promoção das melhores práticas, em termos de integridade e responsabilidade social, em todo o mundo.

A cultura Rassini exige que todos nós que estamos ligados à empresa desempenhem nossas funções com ética impecável, alto grau de profissionalismo e integridade.

Estamos cientes de nossa responsabilidade com a sociedade, razão pela qual reiteramos nosso compromisso com as iniciativas proclamadas no Pacto Global, em matéria de Direitos Humanos, Normas Trabalhistas, Meio Ambiente e Anticorrupção, refletidas em nosso Código de Ética e Conduta.

Vivemos os valores corporativos em todos os momentos.

Eugenio Madero Pinson
Diretor Geral Grupo Rassini



**Valorizar
saberes, tradições e
emponderar o social!**

MENSAGEM DO NOSSO DIRETOR

A RNA trabalha orientada a resultados. Respeitando e praticando ativamente os princípios do Código de Ética e Conduta, o que garante sempre a integridade e transparência nos relacionamentos entre colaboradores, clientes, fornecedores e acionistas, sem esquecer também do apoio à sociedade, bem como a preservação do meio ambiente!

Faça parte deste time, comprometendo-se a trilhar um caminho que leve a construção de uma empresa cada vez melhor.

Renato Lopes de Carvalho Junior
Diretor Presidente RNA



CULTURA **RNA**

VISÃO

Com uma frase simples, clara e inspiradora, a visão comunica o objetivo ou o propósito de uma empresa. Esta é a visão da RNA:

“Ser o melhor fornecedor de soluções para os nossos clientes criando valor a longo prazo para os nossos acionistas, clientes, colaboradores, e a nossa comunidade”.

MISSÃO

O objetivo contido em nossa visão somente pode ser atingido se buscarmos cumprir a nossa missão constantemente. Assim, a missão da RNA é:

“Ser uma empresa global, líder em qualidade, competitividade, serviço, inovação e lucratividade”.

Para poder cumprir com a visão e missão adequadamente, a RNA segue e espera que todos os seus colaboradores e terceiros sigam oito valores diariamente.





NOSSOS VALORES

Atitude voltada para o serviço

Com entusiasmo e uma atitude positiva, oferecer aos clientes internos e externos soluções eficazes e rentáveis no menor tempo possível, com a qualidade exigida e preços competitivos.

Compromisso

Fazer um esforço extra nas atividades. Pensar em ideias que tenham valor para todos e para a empresa. Dar o melhor de si no cumprimento das responsabilidades assumidas.

Confiança

Ser coerente com aquilo que diz e faz na RNA.

Ética

Agir com transparência e aplicar as normas estabelecidas.





Disciplina

Cumprir com os objetivos e realizar as tarefas de forma eficaz e no prazo.



Trabalho em equipe

Reunir talento e esforço dos membros da equipe para atingir os objetivos da empresa juntos. Respeitar e ter uma boa relação com todos.



Qualidade

Lembrar que a qualidade do trabalho é um reflexo da qualidade da empresa.



Humildade

Ter em mente que não sabemos tudo e que nem sempre temos razão.



INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da RNA é um documento alinhado com a cultura, com as diretrizes da empresa, e com os mecanismos e procedimentos internos de integridade, buscando que todos os nossos colaboradores e terceiros, que incluem, entre outros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados (“Terceiros”), independentemente de cargo e função, adotem os princípios éticos e valores que fazem com que a nossa interação com a sociedade seja coerente e pautada pelo estrito cumprimento das normas vigentes aplicáveis.



É responsabilidade de todos os colaboradores na RNA, independentemente do cargo ou função exercidos, além de Terceiros, entender quais são os valores estabelecidos neste Código de Ética e Conduta e observar e cumprir todos os preceitos nele previstos. Além disso, todos têm a responsabilidade coletiva de participar dos programas de difusão e revisão que acontecem regularmente.

Embora o Código de Ética e Conduta da RNA tenha sido concebido da maneira mais abrangente possível, qualquer caso extraordinário, não previsto neste documento, deverá ser atendido de acordo com as leis vigentes aplicáveis.

OBSERVAÇÃO: Este código foi redigido de acordo com as regras gramaticais da língua Portuguesa sem fazer distinções de gênero e sendo inclusivo.

POLÍTICAS



1. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

A RNA está ciente de que seus colaboradores fazem parte da vantagem competitiva da empresa e, por isso, promove um ambiente apropriado para o desenvolvimento de todos seus colaboradores. Ao fazer parte desta empresa, o dever de cada um dos colaboradores é de contribuir para cumprir com a nossa Visão e Missão, vivenciando constantemente os nossos Valores e seguindo as nossas Diretrizes.

1.1 Recrutamento

Na RNA, o processo de seleção e contratação de colaboradores se baseia nas habilidades, experiência profissional, comportamento humano e relação com os valores da organização.



O processo de seleção e contratação segue os princípios da não discriminação, igualdade de gênero, inclusão social, direitos humanos e direitos laborais. Esse procedimento também está adaptado de acordo com as características culturais e exigências legais de cada país onde a empresa se encontra.



1.2 Compromissos da RNA

De uma maneira sistematizada, a RNA promove um ambiente de trabalho saudável e produtivo, que favoreça o potencial e a criatividade dos seus colaboradores, enquanto fortalece a colaboração e o trabalho em equipe, bem como a prevenção de fatores psicossociais no trabalho e a promoção de um clima organizacional favorável.

Os compromissos da empresa são:



Respeitar e cumprir com a legislação vigente em cada país, estado, município ou comunidade onde a RNA esteja localizada.



Respeitar e incentivar o respeito absoluto pelas diferenças e opiniões das outras pessoas. Qualquer tipo de assédio ou discriminação está proibido e será combatido (consultar Política contra o Assédio).



Manter uma boa comunicação com todos os grupos de interesse (“stakeholders”).



Proibir qualquer tipo de suborno ou ato de corrupção dentro e fora da empresa.



Promover práticas socialmente responsáveis em benefício da comunidade.



Opor-se a qualquer tipo de negócio ilícito como: lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas, pirataria, contrabando, terrorismo, narcotráfico, crime organizado, entre outros.



Implementar as melhores práticas de Governança Corporativa e Ética Empresarial.



Proteger os colaboradores e as instalações através de equipamentos, dispositivos, sistemas e procedimentos de segurança.



Promover a transparência e a prestação de contas.



Promover um clima organizacional favorável para prevenir fatores de risco psicossocial no trabalho.



Oferecer remunerações e benefícios competitivos.



Garantir a saúde e integridade dos colaboradores de acordo com os protocolos de saúde e segurança estabelecidos, em cenários de força maior, de forma a procurar fontes de emprego.



Proporcionar oportunidades de atualização e desenvolvimento profissional.



Fundamentar as promoções e reconhecimentos em um sistema de planejamento e desenvolvimento do talento humano.



Proteger o meio ambiente e a saúde ocupacional dos colaboradores.



Respeitar a privacidade e proteção de dados pessoais de todos aqueles com quem se relaciona.



Abrir os canais de comunicação e feedback adequados



Garantir que este Código de Ética e Conduta Profissional seja cumprido.

1.3 Responsabilidades dos colaboradores da RNA

A RNA espera que os seus colaboradores:



Conheçam a Visão, Missão e Diretrizes da empresa e contribuam para o seu cumprimento vivenciando os Valores corporativos.



Cumpram e apliquem este Código de Ética e Conduta, aderindo aos padrões de conduta e políticas de integridade aqui estabelecidos.



Empenhem esforços para dedicar o seu talento à empresa e façam sempre o seu melhor.



Cumpram com os compromissos assumidos de maneira consciente, honesta e responsável.



Cuidar da imagem e reputação da empresa nas redes sociais.



Projetem corretamente a imagem da empresa dentro e fora dela.



Cumpram e apliquem as normas, medidas e protocolos de saúde, segurança, qualidade e produtividade.



Tratem todos os dados pessoais a que tiver acesso de forma protegida, segura, e conforme as leis de proteção de dados aplicáveis.



Respeitem as diretrizes que a RNA estabelecer em qualquer certificação, prêmio, norma, padrão, modelo e/ou guia.



Sejam responsáveis pela sua própria formação e desenvolvimento.



Compartilhem o conhecimento adquirido dos outros grupos (acionistas, sócios, investidores, clientes, fornecedores e comunidades) com outros colaboradores, para incentivar o trabalho em equipe.

1.4 Condições de trabalho

A RNA garante que os seus colaboradores sempre trabalharão em ótimas condições, com um tratamento respeitoso, ambiente organizacional favorável e qualidade de vida dentro da empresa, para prevenir fatores de risco psicossociais no trabalho.

As leis locais e as Convenções e Tratados Internacionais em matéria de Direitos Humanos e Laborais serão o modelo principal que todas as Unidades de Negócios da RNA devem aplicar.

Levando isso em consideração, o Código de Ética e Conduta destaca as regras principais que devem ser seguidas e cumpridas para garantir ótimas condições de trabalho:



Proibição do Trabalho Infantil.



Direito à associação livre e negociação coletiva.



Proibição do Trabalho Forçado.



Proibição do Assédio Moral e Sexual.



Não discriminação.



Direito à Saúde e Segurança.



Respeito à Jornada de Trabalho estabelecida.



2. QUALIDADE E SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Para a RNA, a qualidade é mais do que uma exigência de nossos clientes. Ela é fundamental em todas as operações e transações que realizamos e nos serviços que oferecemos.

2.1 Descrição

Os nossos processos e sistemas foram criados para cumprir com todos os requisitos e normas determinados pelos nossos clientes internos e externos e para aplicar as melhores práticas tecnológicas, operacionais e administrativas do mundo.

2.2 Situações de alerta

Elas acontecem quando as obrigações a seguir são ignoradas ou desrespeitadas:



Informar sobre os acontecimentos de acordo com os fatos.



Buscar que os processos e todas as atividades melhorem continuamente.



Cumprir com os requisitos e normas estipulados pelo cliente ou pela legislação vigente e aplicável.



Fornecer informações verdadeiras sobre o desempenho dos produtos, serviços e processos.



Cumprir com os requisitos de testes e inspeções.



Tratar as reclamações dos nossos clientes no prazo e com a devida eficácia.





3. PRÁTICAS COMERCIAIS

Quando gerimos os assuntos da RNA, temos o dever de cumprir com a legislação vigente em cada país, estado, município ou comunidade onde ela se encontra (ver Anexo).

3.1 Descrição

Quando realizamos operações de qualquer tipo na RNA, temos que garantir o cumprimento das leis comerciais e de concorrência, dos padrões de conduta e das políticas de integridade. Estas operações têm que ser transparentes para evitar colocar em risco a reputação e a saúde financeira da empresa.

Nossas operações respeitam toda a legislação aplicável sobre controle de exportações e sanções econômicas, incluindo leis e regulamentos relativos a embargos comerciais, anti-boicote, de segurança de cargas, classificação e avaliação de importação, sanções econômicas, entre outros.

3.2. Situações de alerta

Elas acontecem quando as obrigações a seguir são ignoradas ou desrespeitadas:



Estabelecer compromissos contratuais de tempo, quantidade, qualidade ou preço com o consentimento da contraparte.



Manter a confidencialidade da informação de um cliente ou fornecedor.



Manter as relações com os clientes e/ou fornecedores sempre profissionais (ou seja, existe conflito quando se confunde relações pessoais com profissionais).



Somente transportar mercadorias legais e devidamente registradas de acordo com a legislação aplicável.

4. ANTICORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONFLITO DE INTERESSES

4.1 Definições

Tipos de corrupção:

Definição: Da palavra latina *corrupte* que significa "quebrar algo entre dois, destruir conjuntamente sua integridade". É a prática que consiste no uso das funções e meios para benefício econômico ou de outro tipo de quem o exerce.

I. Suborno: promessa, oferecimento, concessão, solicitude e/ou aceitação de um benefício indevido para o seu exclusivo proveito ou de outra pessoa;

II. Malversação ou peculato: apropriação indevida ou outras formas de desviar os bens;

III. Tráfico de influência e abuso de função: promessa, oferecimento, concessão, solicitude e/ou aceitação de um benefício indevido da parte de uma pessoa que abusa da sua influência ou posição;

IV. Enriquecimento ilícito: acréscimo significativo do patrimônio sem justa causa;

V. Ocultação: retenção de bens com o conhecimento de que eles foram obtidos através de qualquer um dos delitos anteriores.

Transparência: A RNA define transparência como o apego à verdade e à integridade em todas as ações organizacionais e individuais, bem como nas relações com os seus grupos de interesse (stakeholders).

Conflito de interesse: Acontece quando os interesses pessoais ou de terceiros interferem com os legítimos interesses da RNA.

Situações de Alerta: Fatos ou circunstâncias que possam indicar uma violação deste Código de Ética e Conduta Profissional e/ou das leis aplicáveis.

Prestação de contas: É o processo pelo qual as informações relevantes da RNA são apresentadas em tempo hábil para o benefício de seus grupos de interesse.



4.2 Descrição

A RNA rejeita categoricamente todos e quaisquer atos de corrupção e apoia as iniciativas que tenham como objetivo eliminá-la completamente.

A transparência das nossas ações e operações nos diferencia perante os nossos acionistas, sócios, investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e comunidade. Juntos, podemos criar vínculos de confiança inabaláveis.

É dever de todos os colaboradores da RNA, assim como os Terceiros, rejeitar qualquer tentativa de ação corrupta ou pouco transparente e informar o acontecimento imediatamente através dos canais de comunicação estipulados neste Código de Ética e Conduta.

A empresa aplica as melhores práticas de Governança Corporativa em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis, garantindo existir certeza, transparência e prestação de contas. Os nossos valores e filosofia corporativa estão refletidos e podem ser identificados nos nossos relatórios anuais.



Além disso, a RNA tem por compromisso evitar qualquer ação terrorista, de narcotráfico e/ou crime organizado dentro das suas instalações ou no transporte de produtos e mercadorias. Isso traz benefícios para a empresa, clientes e fornecedores, bem como segurança nas fronteiras dos países onde a RNA está localizada.

Todos os colaboradores da RNA têm a obrigação de agir com honestidade e ética, procurando proteger e promover os interesses da empresa sempre. As situações que poderiam provocar situações de alerta, conforme apontadas a seguir, devem ser evitadas.

4.3 Responsabilidade Financeira (registros precisos)

A RNA utiliza de forma consciente seus recursos pela melhoria de processos e procedimentos e se compromete com o registro financeiro com foco sempre na transparência e exatidão das informações registradas, em conformidade com as leis societárias, fiscais e contábeis aplicáveis.

Devemos preservar pastas de arquivo, livros e registros completos, precisos, transparentes e atualizados em conformidade com as normas governamentais e aplicáveis ao setor automobilístico.

4.4 Situações de alerta



Aceitar qualquer tipo de benefício pessoal oferecido por qualquer terceiro, tais como clientes, fornecedores, ou pelo governo, em qualquer transação ou negociação da RNA.



Distorcer informações para obter benefícios pessoais.



Dar ou receber propina de Terceiros ou do governo, para facilitar, agilizar ou concluir assuntos da empresa.



Tratar assuntos da empresa em situações que possam prejudicar a sua imagem e reputação.



Solicitar ou aceitar concessões especiais ou pagamentos entre colaboradores, que não estiverem estipulados em contratos, pacotes de prestações ou benefícios, normas internas, entre outros.



Não informar sobre atos de corrupção que tenha testemunhado.



Bloquear ou omitir informações delicadas ou importantes para os grupos de interesse.



Participar em qualquer negócio ou atividade que interfira ou concorra com a RNA de maneira direta ou indireta.



Usar a sua posição na empresa para obter benefícios pessoais, para parentes ou terceiros.



4.5 Acionistas e/ou colaboradores com familiares na RNA

Os membros da família dos colaboradores e/ou acionistas da nossa empresa podem trabalhar nela desde que cumpram com os requisitos para ocupar a posição e com as políticas vigentes. A contratação é feita segundo o Procedimento de Recrutamento e Seleção dos Colaboradores criado pelo departamento de Recursos Humanos.

Apenas nos casos em que houver a autorização expressa da Presidência Executiva e da Direção Geral da RNA, uma pessoa poderá reportar diretamente a um membro da sua família, de forma a evitar situações de potenciais conflitos de interesse.

Qualquer mudança interna está sujeita às práticas e políticas de trabalho da RNA.

5. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Manter uma boa relação com os nossos fornecedores (incluindo o governo, quando aplicável) é uma prioridade para a empresa porque o sucesso deles garante o nosso, e vice-versa.

Precisamos assegurar que a filosofia de trabalho dos fornecedores seja compatível com os valores da empresa e com o Código de Ética e Conduta.

5.1 Descrição

Os fornecedores devem ser selecionados levando em consideração as políticas e procedimentos correspondentes e respeitando as normas de concorrência, profissionalismo, qualidade, responsabilidade social e custo-benefício, com o objetivo de estabelecer relações a longo prazo que sejam favoráveis para todos.

Caso um fornecedor seja um membro da família de um colaborador da RNA, a decisão deve se sustentar de acordo com o Código de Ética e Conduta e as políticas de seleção e contratação de fornecedores da Unidade de Negócios que lhe será designada. O caso também deverá ser informado imediatamente à Gerência Geral da Unidade de Negócio correspondente.

Todos os fornecedores da RNA devem respeitar este Código de Ética e Conduta, assinar um compromisso por escrito e passar por uma visita de verificação do cumprimento da Política de Envolvimento de Fornecedores na Responsabilidade Social Corporativa.

5.2. Situações de alerta



Aceitar convites a almoços ou jantares com fornecedores quando não existir uma justificativa de trabalho. Em qualquer situação, pelo menos outros dois colaboradores da RNA devem comparecer.



Aceitar presentes de fornecedores ou clientes de forma pessoal.



Aceitar convites de fornecedores a não ser que sejam para eventos exclusivamente para clientes.



Prestar serviços subordinados ou profissionais a qualquer fornecedor.



Pedir ou aceitar favores, descontos, facilidades ou condições especiais aos fornecedores atuais ou potenciais da RNA para o benefício próprio ou de terceiros, com a exceção de acordos aplicáveis a todos os colaboradores da RNA.



Pedir doações para instituições de caridade aos fornecedores se não contar com uma autorização do Comitê de Responsabilidade Social Corporativa.



6. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E/OU PRIVILEGIADA

Na nossa empresa, acreditamos que obter informação útil e utilizá-la corretamente é uma vantagem competitiva. Portanto, o controle da informação deve ser responsável, segura, objetiva e respeitar o direito de sigilo e confidencia-

lidade, seguindo os princípios da legislação aplicável, incluindo a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011).

6.1 Descrição

Qualquer informação sobre fatos, documentos ou ações sobre os nossos grupos de interesse e operações não publicados oficialmente pela empresa são considerados confidenciais. Este tipo de informação inclui, mas não se limita a:



Informações contábeis e previsões financeiras.



Operações com valores e financiamentos.



Fusões, aquisições, associações, planos de expansão e planos empresariais.



Políticas, manuais, procedimentos, práticas operacionais e comerciais.



Pesquisa e desenvolvimento de produtos e mercados.



Informação pessoal sobre fornecedores e clientes.



Informação pessoal sobre colaboradores, seus beneficiários, e/ou potenciais colaboradores, como informações curriculares, dados pessoais, estudos psicométricos, médicos e socioeconômicos.



Listas de clientes, fornecedores, estruturas e políticas de preços.



Informação legal corporativa, acionistas, participação acionária, representantes, membros do Conselho de Administração, acordos feitos pela Assembleia de Acionistas e Sessões do Conselho de Administração, Comitês Executivos e estatutos.



Propriedade intelectual e industrial como marcas registradas, patentes, modelos de utilidade, projetos, direitos de autor e segredos industriais.



Relações, planejamento e negociações comerciais, financeiras ou laborais de qualquer tipo.



Mudanças organizacionais.



Fotografias e vídeos feitos dentro das instalações.



Sistemas de informação, desenvolvimentos tecnológicos e softwares próprios.



Processos judiciais ou administrativos.

6.2 Situações de alerta



Compartilhar, distribuir, duplicar ou manipular informações confidenciais ou privilegiadas para benefício próprio, de um concorrente ou qualquer outra pessoa.



Publicar qualquer informação e/ou documentação da empresa em qualquer meio de comunicação e/ou rede social fora dos canais permitidos.



Fazer uso da identidade visual corporativa, como marcas, logotipos, nomes comerciais, sem autorização da empresa, fora dos canais permitidos e/ou na mídia ou redes sociais, para fins pessoais.



7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As atividades da RNA requerem, constantemente, a coleta e utilização de dados pessoais (referente à pessoa natural), o que deve ser realizado em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

- Os dados pessoais somente devem ser acessados pelos colaboradores que necessitam dessas informações na realização de suas atividades rotineiras de trabalho.
- O colaborador deve se certificar de que somente os dados pessoais estritamente necessários são coletados e utilizados para cada tipo de atividade.
- Todo colaborador deve respeitar e cumprir com as medidas de segurança e proteção indicadas pelas áreas responsáveis da RNA.
- Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para a finalidade para a qual foram originalmente coletados.
- É proibido o tratamento de dados pessoais para fins particulares.

8. COMUNICAÇÃO

A comunicação na RNA é essencial para que haja uma ótima integração entre os colaboradores e a empresa através de canais e sistemas eficazes.

8.1 Descrição

Com o objetivo de comunicar as nossas ideias e preocupações de forma responsável, com clareza e honestidade, e de receber feedback útil para preservar e melhorar a imagem interna e externa da empresa, a RNA mantém canais de comunicação através de entidades, departamentos e porta-vozes com:



Acionistas



Investidores



Sócios



Clientes



Fornecedores



Colaboradores



Sindicatos



Governos



Comunidades



Meios de
comunicação



Organizações não
governamentais

A comunicação da RNA com os seus grupos de interesse e entre os colaboradores deve ser respeitosa, eficaz, verdadeira, apropriada, objetiva, simples e bem-intencionada, como previsto na Política de Comunicação Corporativa. Da mesma forma, deve ser observado o atendimento do Manual de Identidade Corporativa da RNA, bem como as regras gramaticais e ortográficas da língua local.

A RNA, como empresa, compromete-se a divulgar entre os seus colaboradores a estratégia e objetivos do negócio, as diretrizes anuais, os resultados operacionais e a sua filosofia organizacional. Da mesma forma, os colaboradores da RNA comprometem-se a analisar, compartilhar e dar feedback à empresa sobre a comunicação recebida e se esforçar para cumprir com os objetivos.



8.2 Prestação de contas

Como a RNA procura estabelecer uma boa comunicação com os seus grupos de interesse, procuramos compartilhar e transmitir informação sobre os nossos resultados econômicos, sociais e ambientais, sem importar se eles são positivos ou negativos, através dos canais de comunicação autorizados. Com isso, promovemos a transparência e a abertura.

A informação e a comunicação são fundamentais no processo de transparência que este Código de Ética e Conduta promove. Por esse motivo, a Política de Comunicação Corporativa é essencial para uma boa interação com todos os grupos de interesse.

Alguns dos instrumentos de comunicação que podem servir como ferramentas para a prestação de contas são:



Relatórios anuais



Relatórios financeiros
apresentados periodicamente



Relatórios apresentados
nas Assembleias



Relatórios sociais



Boletins e comunicados



Conferências



Entrevistas nos
meios de comunicação



Reuniões de comunicação
nas Unidades de Negócios

8.3 Situações de alerta



Fazer passar-se por um representante ou porta-voz da RNA sem contar com a autorização necessária.



Utilizar os meios de comunicação internos e externos da RNA para cumprir objetivos pessoais ou diferentes das atividades do negócio.



Utilizar logotipos e marcas da empresa sem seguir as diretrizes estipuladas nos manuais de identidade.



Enviar informações aos colaboradores sem pedir orientação à área de Comunicação Corporativa e/ou o responsável pela Comunicação da Unidade de Negócio correspondente.



Tirar fotografias nas áreas de Produção, Engenharia e/ou projeto de qualquer formato ou equipamento sem a autorização do Executivo da Área de Negócio correspondente.



Utilizar uma linguagem verbal ou escrita inapropriada.



Comunicar-se sem respeitar a Política de Comunicação Corporativa.



Abster-se de comunicar ou compartilhar informações importantes para o negócio (entre colaboradores ou entre departamentos).



Parar de enviar instrumentos de comunicação em nome da empresa.

9. ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O mecanismo para a administração do Código de Ética e Conduta foi estabelecido para que os valores da RNA possam ser vivenciados e para que exista uma estrutura para a resolução de dilemas éticos.

Qualquer sugestão, dúvida ou esclarecimento referente ao conteúdo deste mecanismo será atendido pelo Departamento de Recursos Humanos.



9.1 Procedimento para consultas, sugestões ou denúncias de violações do Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da RNA se aplica a todos os seus colaboradores e é responsabilidade de todos cumpri-lo e aplicá-lo. A plataforma Integrity foi criada para estabelecer múltiplos canais de comunicação para que os colaboradores possam nos informar sobre comportamentos indevidos dentro da empresa.

Nem sempre é fácil determinar e definir se uma situação viola a lei, a ética ou as disposições deste Código de Ética e Conduta. Por isso, qualquer denúncia ou dúvida sobre a legalidade e/ou ética de uma situação deve ser informada imediatamente através da plataforma Integrity, a qual conta com mecanismos eficientes destinados à proteção dos denunciantes de boa-fé.

A RNA incentiva os seus colaboradores e grupos de interesse a apresentar imediatamente e com responsabilidade as provas que tenham sobre violações deste código de ética e conduta.

No momento de fazer a denúncia, é preciso contar com toda a informação relativa ao caso e responder às perguntas: Quem? Quando? Onde? Como?, além de apresentar as provas, caso existam.



Os canais de denúncia disponíveis são:



Telefone:
0800-892-3392



Web ou Chat:
www.integrity-rassini-nhk.com



Aplicativo móvel "EthicsGlobal".
Disponível no App Store
e Google Play Store

Um especialista externo entrará em contato para oferecer assessoria e/ou apoio e fará uma série de perguntas importantes para obter toda a informação que for necessária, sendo que tudo será tratado de forma confidencial.

O especialista oferecerá alternativas para obter as provas necessárias no caso do denunciante não as ter.

Ao término da denúncia, o especialista lhe proporcionará um código de acompanhamento. Com esse código, o denunciante poderá ligar ou entrar na página web para:



Saber qual é a situação da investigação



Adicionar informações



Informar sobre reincidências da mesma denúncia



Anexar arquivos e provas

É compromisso dos colaboradores da RNA cooperar nas investigações internas sobre qualquer assunto. Da mesma forma, a RNA se compromete a contar com investigadores internos treinados e atualizados para a gestão e acompanhamento das denúncias apresentadas.

A RNA garante a confidencialidade e rejeita qualquer tipo de retaliação, ameaça ou intimidação em decorrência de reportes realizados na plataforma Integrity.

9.2 Não Retaliação

Não serão admitidas quaisquer formas de retaliação contra Denunciantes. A seguir, elencamos alguns exemplos de ações de retaliação, cujo rol não é taxativo e ações com a finalidade de retaliar o Denunciante incorrerão em violação à presente política.

- Negativa injustificada de promoção, sobretudo em épocas destinadas ao tratamento do assunto;
- Assédio moral e/ou constrangimento;
- Avaliação de desempenho ruim, não condizente com o zelo e presteza do Denunciante;
- Redução, sem motivo plausível, de responsabilidades;
- Alteração de atribuições, transferências ou realocação;
- Rescisão sem justa causa;
- Denunciante excluído deliberadamente de reuniões e calls de sua responsabilidade;
- Exclusão de eventos sociais do escritório;
- Ameaça, velada ou não, de dano pessoal ou de propriedade;
- Humilhação pública;
- Opinião profissional ignorada e;
- Comportamento desrespeitoso.

9.3 Sistema de consequências

Vivenciar os nossos valores traz benefícios para nós e para todas as pessoas ao nosso redor, por isso a RNA incentiva essa cultura e faz reconhecimentos especiais aos casos excepcionais.

Quando uma pessoa viola este Código de Ética e Conduta e/ou ao Regulamento Interno de Trabalho e legislação aplicável, estabelece-se que a medida disciplinar pode variar entre a aplicação de uma penalidade, demissão e/ou ações legais correspondentes dependendo da gravidade da infração.

Na RNA, o superior hierárquico direto tem o dever de: ser um exemplo da aplicação e promoção dos valores deste Código de Ética e Conduta; dar reconhecimento aos seus colaboradores quando eles aplicam os valores; e impor penalizações no momento correto caso um dos seus colaboradores tenha infringido o código. Não informar sobre uma violação do Código de Ética e Conduta também é considerado uma infração decorrente de omissão ou cumplicidade.

9.4 Estrutura administrativa do Código de Ética e Conduta

A administração do Código de Ética e Conduta é responsabilidade das pessoas ou entidades a seguir:



Colaboradores que exerçam posição de gestão



Áreas de Recursos Humanos da Unidade de Negócio correspondente



Comitê de Ética e Conduta da RNA

O Comitê de Ética da RNA funcionará como instância interna independente, estruturada e com autoridade para aplicação do programa de integridade corporativa e fiscalização de seu cumprimento.





O Comitê de Ética é responsável por divulgar e aplicar este Código de Ética e Conduta através das ações a seguir:



Promover os valores e condutas estabelecidas no Código.



Ser um órgão consultivo.



Canalizar os casos às instâncias apropriadas.



Aprovar medidas que garantam a consistência.



Gerar estatísticas e relatórios.



Revisar os pedidos de esclarecimento dos colaboradores.



Revisar as investigações.



Interromper as irregularidades ou infrações detectadas e tempestivamente remediá-las.

Além das questões anteriores, o Comitê de Ética da RNA cumpre com as funções a seguir:



Atualizar e modificar o Código de Ética e Conduta.



Pesquisar e registrar os casos de forma seletiva.



Promover uma consistência global na interpretação e aplicação do presente documento.

Para que todas estas funções possam ser cumpridas, o comitê é composto por seis representantes da RNA de áreas diferentes, que se caracterizam pela sua trajetória profissional exemplar, são reconhecidos, honrados, têm uma visão integral e estão comprometidos com a sua função.

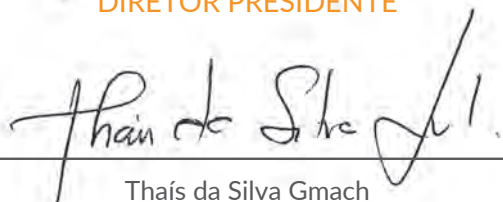
Os membros do Comitê de Ética da RNA são nomeados pelo Diretor Presidente, que presidirá o Comitê. O Comitê segue as Políticas e Diretrizes do Comitê de Ética.

ANEXO 1
APROVAÇÃO MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA



Renato Lopes de Carvalho Junior

DIRETOR PRESIDENTE



Thaís da Silva Gmach

CHEFE DE QMAS



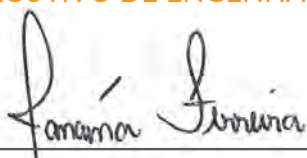
Daniel Bernardino Reyes Arroyo

GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



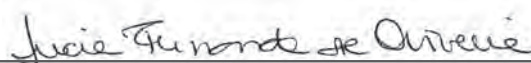
Paulo Fernando Caruso França Junior

GERENTE EXECUTIVO DE ENGENHARIA E VENDAS



Janaína Ferreira de Lima

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICO SP



Lucia Fernanda de Oliveira

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS RJ

Termo de Adesão e Compromisso
CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____ Local: _____

REGISTRO

Confirmando que li e compreendi as normas contidas no Código de Ética e Conduta da RNA, que pode ser consultado no portal Integrity (www.integrity-rassini-nhk.com) ou solicitado ao departamento de Recursos Humanos a qualquer momento.

Concordo em cumprir e aplicar este Código de Ética e Conduta da RNA.

Comprometo-me a participar dos eventos de comunicação deste Código de Ética e Conduta, consultá-lo e divulgá-lo entre os meus colaboradores.

Informarei imediatamente no caso de ter qualquer dúvida, sugestão, exemplo ou denúncia utilizando os canais designados para esse propósito (por exemplo: chefe direto, plataforma Integrity, área de Recursos Humanos).

Não farei retaliações, não ameaçarei nem intimidarei nenhuma pessoa que informe à empresa sobre alguma violação deste Código de Ética e Conduta ou das Políticas da RNA.

[Assinatura]

ANEXO 3

Leis Antitruste e Concorrência: Diretrizes

Os objetivos fundamentais das Leis Antitruste e de Concorrência são promover uma concorrência livre e justa. A política da RNA é participar numa concorrência leal em um mercado livre e obedecer às Leis Antitruste e de Concorrência aplicáveis nos países onde estamos localizados.

Estas diretrizes foram criadas pelo Departamento Jurídico para ajudar os colaboradores da empresa, das suas filiais e subsidiárias no cumprimento das Leis Antitruste e de Concorrência. O objetivo é que os colaboradores da empresa estejam familiarizados com os princípios gerais aplicáveis das Leis Antitruste e de Concorrência e ajudar a reconhecer assuntos ou questões que requerem o apoio do Departamento Jurídico.

É fundamental que todos os colaboradores leiam estas diretrizes e respeitem as suas normas. Todos os colaboradores devem pedir consultoria ao Departamento Jurídico antes de realizar qualquer ação em nome da empresa.

As Leis Antitruste e de Concorrência geralmente proíbem que exista qualquer entendimento ou acordo, verbal ou escrito, implícito ou explícito, entre concorrentes para por em prática ações que limitem a concorrência. Os colaboradores não devem falar ou chegar a nenhum acordo com os concorrentes da empresa sobre:

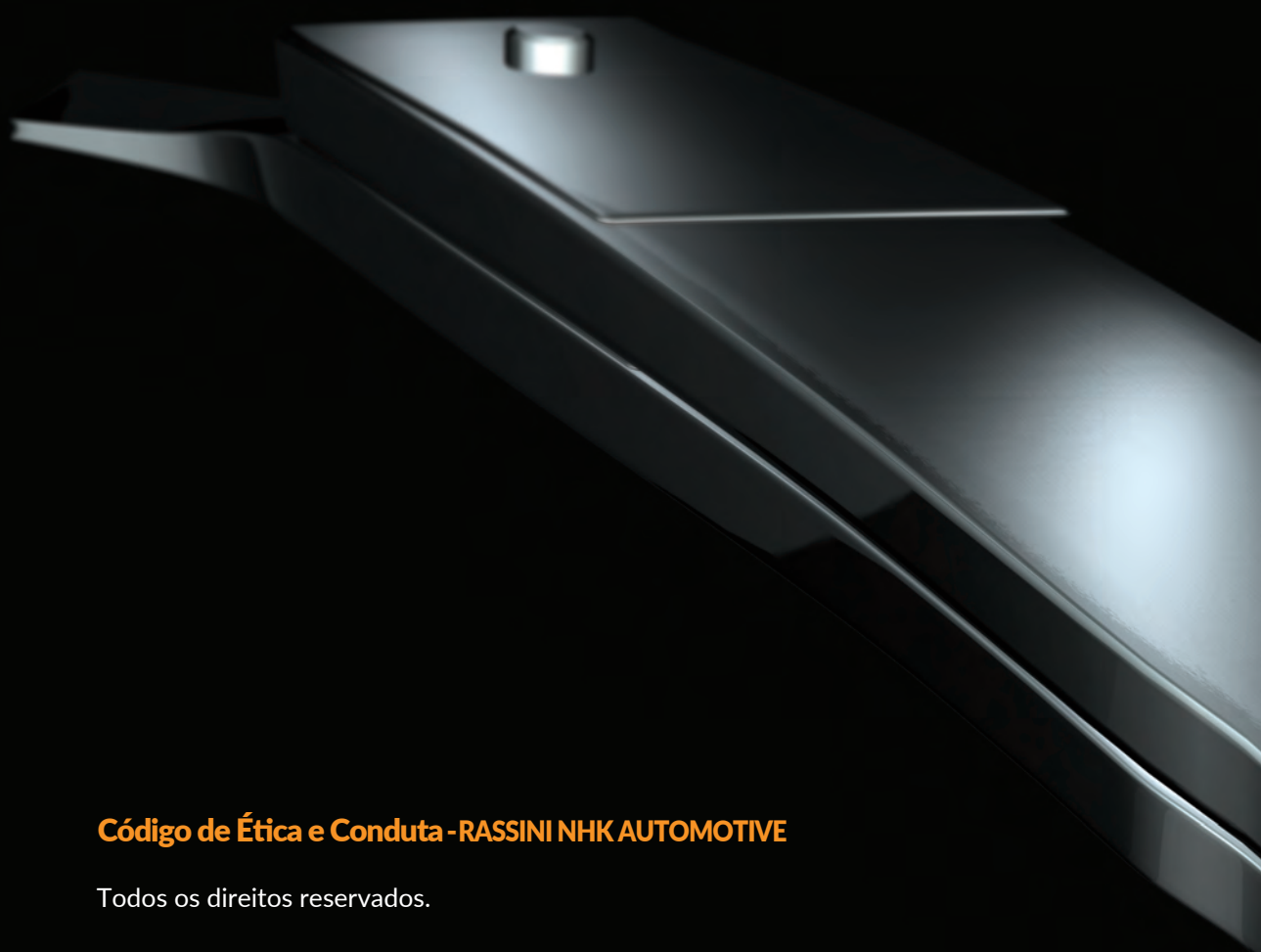
- A repartição de mercados, clientes, fornecedores ou territórios. A fixação ou coordenação dos preços, custos, aspectos materiais ou condições de um contrato.
- O montante ou quantidade dos bens a serem produzidos ou dos serviços a serem proporcionados.
- A decisão de fazer ofertas ou apresentar cotações de preços aos possíveis clientes.
- Boicotar ou negar-se de alguma forma a negociar com os concorrentes, clientes ou fornecedores.
- Excluir concorrentes ou clientes do mercado.
- Os rendimentos, margens de lucro ou estratégias de comercialização da empresa e dos seus concorrentes.

Durante conversas com concorrentes ou clientes, podem surgir possíveis preocupações com questões relacionadas aos regulamentos antitruste, principalmente em reuniões de associações setoriais ou eventos da indústria. Se um concorrente ou cliente mencionar alguma das questões incluídas na lista anterior, o colaborador tem o dever de abandonar a reunião imediatamente e entrar em contato com o Departamento Jurídico para informá-lo sobre a conversa.

Certas práticas realizadas por empresas dominantes em um mercado podem gerar problemas elencados nas Leis Antitruste e de Concorrência em algumas circunstâncias. A consideração de qualquer uma dessas práticas precisa ser revisada e aprovada previamente por um advogado do Departamento Jurídico. Estas práticas incluem:

- Acordos de exclusividade.
- A limitação da produção de bens e serviços, dos mercados ou do desenvolvimento tecnológico para prejudicar os consumidores.
- A aplicação de condições diferentes (por exemplo, descontos ou redução dos preços) à transações equivalentes com outros clientes, o que faz que um ou mais clientes fiquem em uma situação de desvantagem competitiva.
- A criação de um pacote com produtos e serviços que os clientes precisam para obrigá-los a comprá-los com o objetivo de obter preços mais favoráveis mesmo que os bens ou serviços não estejam relacionados.
- A venda de um produto ou a prestação de um serviço com a condição de que o cliente também compre outro produto ou serviço não relacionado.
- Estabelecer preços para produtos ou serviços por baixo dos custos.

As Leis Antitruste e de Concorrência podem ser muito complicadas. Elas variam de acordo com a jurisdição e o país. Frequentemente elas podem causar penas severas que incluem sentenças de prisão e multas significativas para os indivíduos envolvidos. Se você é responsável pelas vendas e marketing ou por aquisições de empresas, você precisa ter um bom conhecimento sobre as Leis Antitruste e de Concorrência para ser capaz de aplicá-las no seu trabalho e deve recorrer ao Departamento Jurídico caso ocorra algum problema.



Código de Ética e Conduta - RASSINI NHK AUTOMOTIVE

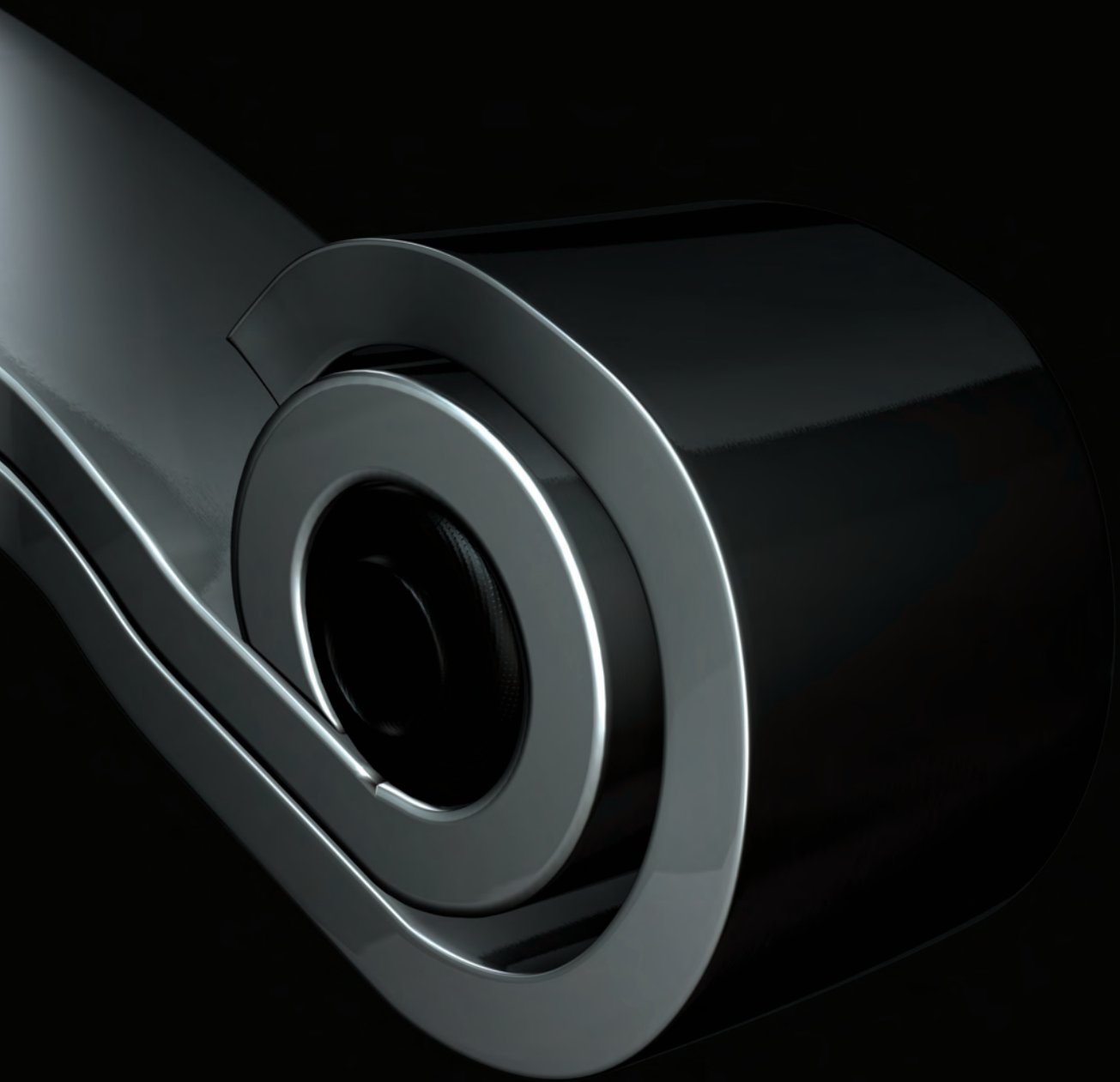
Todos os direitos reservados.

É proibida a reprodução ou transcrição total ou parcial, incluindo qualquer meio eletrônico ou magnético para fins comerciais ou sem a autorização expressa por escrito dos editores.

A permissão para reproduzir imagens não é transferível para outras pessoas ou instituições e não pode ser cedida ou sub-rogada.

São Bernardo do Campo.

Edição de 2022



RNA

RASSINI NHK AUTOMOTIVE

www.rassini-nhk.com.br